



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

LEI Nº 1260/2019

De 29 de agosto de 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.697,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	36.200,00
(0152) 33.90.35.00	Serviços de Consultoria	19.200,00
(0159) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
(0173) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e C.	7.000,00
04.122.0002.2.003	DIVULGAÇÃO DE ATIV. E PUBL. DE ATOS	20.000,00
(0186) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.08	SEC. MUN. TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTES	
02.08.01	SEC. MUN. TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTES	
27.695.0018.2.037	PROMOÇÃO DE EVENTOS	69.497,00
(1753) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.497,00
Total		125.697,00

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucionais, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Códigos	Especificação da Dotação	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2.001	MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO	<u>2.995,00</u>
(0071) 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
(0107) 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	495,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO	<u>42.000,00</u>
(0248) 33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
(0318) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
(0355) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação E C	20.000,00
12.365.0009.1.073	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRE ESCOLA	<u>3.000,00</u>
(0366) 44.90.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>14.201,00</u>
(0395) 33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
(0414) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
(0435) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação E C	3.000,00
(0443) 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.201,00
12.365.0009.2.066	PRE ESCOLA	<u>14.000,00</u>
(0414) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
(0486) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
(0502) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação E C	3.500,00
(0443) 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.500,00
02.05	SEC. MUN. DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>10.000,00</u>
(0949) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação E C	10.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAN. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>2.500,00</u>
(1266) 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.500,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.119	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	<u>4.300,00</u>
(1408) 44.90.51.00	Obras e Instalações	4.300,00
15.451.0010.1.120	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	<u>850,00</u>
(1412) 44.90.51.00	Obras e Instalações	850,00
15.451.0010.1.121	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	<u>3.700,00</u>
(1416) 44.90.51.00	Obras e Instalações	3.700,00
15.451.0010.2.085	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	<u>12.650,00</u>
(1422) 44.90.51.00	Obras e Instalações	12.650,00
15.452.0010.2.025	MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES	<u>620,00</u>
(1478) 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	620,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	
18.541.0029.2.076	COLETA SELETIVA REICL. COOP CATAD.	<u>680,00</u>
(1603) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	680,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



02.08	SEC. MUN. TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. TURISMO, PROMOÇÕES E ESPORTE	
27.695.0018.2.036	MANUT. DA DIVISÃO DE TURISMO	<u>701,00</u>
(1729) 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	701,00
27.812.0019.2.039	MANUT. DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	<u>500,00</u>
(1808) 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	500,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0002.0.011	PARC. FINANC. DESENVOLVE SP	<u>13.000,00</u>
(2077) 46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	13.000,00
	Total	<u>125.697,00</u>

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a processar as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17, de 24 de outubro de 2017, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1196/2018, de 26 de junho de 2018.

Art. 3º - As alterações acima não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, Lei nº 1196/2018, de 26 de junho de 2018.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista que o crédito adicional suplementar é financiado por anulações totais ou parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 29 de agosto de 2019.

SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento